

**Instrução Normativa MAA 30/2002**

(D.O.U. 20/03/2002)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30, DE 18 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e nos termos do disposto nos Capítulos I e II, do Regulamento da Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, e Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, a Decisão 6/96, do Conselho Mercado Comum e a Recomendação nº 22/96, do Subgrupo de Trabalho nº 8 - Agricultura do MERCOSUL, e

Considerando a Resolução GMC nº 101/96, que aprovou o Padrão (Standard) 3.7.15, e o que consta do Processo nº 21000.008349/2000-78, resolve:

Art. 1º Adotar os Requisitos Fitossanitários Específicos para *Trifolium* sp (Trevo), segundo o país de destino e origem do MERCOSUL, em anexo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria nº 154, de 16 de abril de 1.997](#), vencido o prazo estipulado no artigo anterior.

MARCUS VINICIUS PRATINI DE MORAES

## ANEXO

REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS ESPECÍFICOS PARA *Trifolium* spp (Trevo) (\*)

IMPORTAÇÃO DOS PAÍSES DO MERCOSUL (ARGENTINA, PARAGUAI e URUGUAI)
CATEGORIA 4
CLASSE 3: SEMENTES
Cód.: TRFSP 2 13 01 03 4
SI, CF, IF, (CFO), (CI), (DA), (QPE)
REQUISITOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS PELO BRASIL PARA:
ARGENTINA
CF
PARAGUAI
CF
URUGUAI
CF
EXIGÊNCIAS NÃO QUARENTENÁRIAS:
R 14 Portaria N ° 437/85
EXPORTAÇÃO DO BRASIL PARA A ARGENTINA
CF: DA7 ou DA5 ou DA15, <i>Euphorbia esula</i> .
EXIGÊNCIAS NÃO QUARENTENÁRIAS:
R 14 Lei N° 20.247
EXPORTAÇÃO DO BRASIL PARA O PARAGUAI
CF: DA7 ou DA5 ou DA15, <i>Euphorbia esula</i> .
EXPORTAÇÃO DO BRASIL PARA O URUGUAI

CF: DA7 ou DA5 ou DA15, Euphorbia esula.

EXIGÊNCIAS NÃO QUARENTENÁRIAS:

R 14 Lei 15.173

(\*) Os códigos utilizados na presente Instrução Normativa, são os aprovados pela [Portaria nº 124, de 16 de abril de 1997.](#)

D.O.U., 20/03/2002